



ESTADO DE ALAGOAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 571, Edifício Maria Moreno - Bairro Centro,
Maceió/AL, CEP 57020-090
Telefone: (82) 3315-3630 - www.controladoria.al.gov.br/

Ata de Reunião

Informações Gerais:
Data: 11 de fevereiro de 2025
Horário de Início: 09h
Horário de Término: 11h
Local: Sala dos Conselhos, Palácio
Tipo de Reunião: Reunião Extraordinária
Objetivo da Reunião:
Construção do Termo de Referência
Assuntos que foram tratados:
1. O tema da reunião extraordinária foi a construção do Termo de Referência para o remanejamento do recurso do BID disponível para a capacitação dos membros do Comitê. Foi publicado no grupo de whatsapp do CEPD documento formalizado pela Seplag que tratado do assunto, anexado a este processo (30537574). 2. Os participantes deste encontro discorreram para que chegassem a um consenso sobre como seria o produto para, só então, iniciar a procura pelo consultor, que pode ser uma pessoa física ou uma empresa específica. O requisito básico para a escolha é que ele possua um nível avançado de conhecimento a respeito de LGPD no setor público. 3. Luis Vale. O Comitê possui necessidades muito particulares acerca da sua atuação no Estado, especialmente no que diz respeito à edição de atos normativos que serão implementados nos órgãos públicos. Foi editado até o presente momento dois atos normativos. Devido a tal, o aprofundamento dos conhecimentos dos membros do Comitê é destoante do que é comumente oferecido pelo mercado. A norma geral não atende à atuação do CEPD. O Comitê, também, possui uma função de responder os processos encaminhados ao seu setor e os membros carecem de receber as informações técnicas suficientes para cumprir essa função com excelência. O consultor precisa entender de técnica legislativa. É interessante o estudo da atuação de órgãos nacionais e internacionais para a formulação de onde o CEPD precisa concentrar a sua evolução em termos de angariação de conhecimento. O Comitê possui um papel estratégico e as fiscalizações estão ampliadas. É imperativo o aperfeiçoamento no trabalho dos seus membros. No decreto que regulamenta o Comitê estão delimitadas a sua competência (anexo).

A análise pormenorizada destes itens é um ponto de partida para a escolha do consultor.

4. Laisa. A contratação será mais célere. A Seplag já está em contato com a Procuradoria. É preciso a análise de três currículos para a escolha do consultor. O valor pode ser remanejado.

5. Foi levantada a possibilidade de uma contratação internacional. Laisa argumentou que, desde que o país faça parte de um acordo, é possível. O Uruguai foi citado pelo procurador Luís Vale como uma inspiração. No país mencionado, há uma secretaria de LGPD ligada à Presidência da República e a lei sobre proteção de dados tem aplicabilidade, também, para pessoas jurídicas.

6. Foi levantada a necessidade do Comitê de auxiliar o ITEC. Este órgão precisa de ajuda até para entender o que é um ataque, um incidente e apenas uma tentativa.

7. Allan. É difícil que um único consultor possua o grau de especialização nas três áreas: jurídica, segurança da informação e privacidade de dados/ governança.

8. Foi decidido que na próxima reunião ordinária será desenhado o produto. A especialista Sara Argollo será consultada sobre a possibilidade de modelos para a construção do TR. Após a reunião, o material será enviado à Laisa.

9. Luís. Para o ano de 2025, precisamos exercitar a caravana de capacitação pelo CEPD para os órgãos/ entidades. Foi sugerido pelo menos uma consulta por mês. Prioridades: Sesau e SSP. É indispensável tratar sobre o caráter pedagógico e o punitista.

10. Foi estabelecido que as respostas aos processos pelos membros precisam ser uniformes e seguir a um padrão. Luís Vale sugeriu que a aprovação dos processos se dará por whatsapp e seguirá o presente rito: o relator coloca o despacho no grupo. Caso não haja objeções em seis dias, presume-se aprovado. Do recebimento do processo, o membro tem 15 dias para formular a sua resposta.

11. Conversou-se novamente sobre como se dará o DPO Time, reforçando que os convidados precisam trazer as suas dúvidas para as reuniões, após estudo anterior sobre o tema que será tratado.

12. Luís Vale. A CGE precisa trabalhar para divulgar o Manual formulado pela Procuradoria-Geral do Estado e chancelado pelo Comitê a respeito da boa aplicabilidade da LGPD no Estado (30537583). O manual deverá constar em todos os sites dos órgãos/ entidades da Administração Pública do Estado de Alagoas.

Ações e Responsabilidades:

Ações	Responsáveis	Prazos
Construção do Termo de Referência	Todos os membros	18ª Reunião Ordinária
Consultar a especialista Sara sobre modelos para o TR	Seplag	
Divulgação do Manual	CGE	

Participantes:	
Nome	Função / Setor
Daniela Cólen	CGE
Luís Vale	PGE
Allan Duarte	Seplag
Deisiele Souza	Seplag
Maria Clara Tenório	Gabinete Civil
Alexandra Carvalho	Gabinete Civil
André Cerqueira	Sefaz
Laisa Lima	Seplag

(Assinatura Eletrônica dos participantes)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Laurentino de Almeida Balbino, Controladora Geral do Estado** em 17/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **André Cerqueira Torres, Membro do Comitê** em 17/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cólen Moreno Santiago, Assessora Técnica** em 17/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30517539** e o código CRC **EAF83B3F**.

Processo
n.º E:01104.0000000276/2025

Revisão 02 SEI
ALAGOAS

SEI n.º 30517539